EDITAL N.º 01/2026

Processo de seleção para estágio de Gradução em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná - MPPR.

O Promotor de Justiça, Dr. MARCOS ANTONIO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.5004.0033841/2026-10, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de graduação em direito para atuarem junto à Central de Atendimento ao Cidadão de Umuarama.

1. Das vagas
O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para estágio de graduação em Direito existente na Central de Atendimento, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

2. Da bolsa-auxílio
O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos) reais e a auxílio-transporte no valor de R$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais mensais.

3. Dos requisitos para a admissão
Para ser admitido como estagiário de graduação em Direito, o interessado deverá:
3.1. ser estudante do curso de graduação em Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período para cursos de 5 anos e do segundo ano ou quarto período, para cursos de 4 anos em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
3.2. ter disponibilidade de 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação no âmbito do MPPR.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **18/11 à 25/11 de 2026.**

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail ranani@mppr.mp.br, enviando o arquivo da ficha de inscrição disponível na última página do presente edital, preenchida e assinada, principalmente, declarando preencher o seguinte requisito previsto no artigo 35 da Resolução nº 4171/2016: *Art. 35. Está impedido de participar de procedimentos para seleção e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio no órgão ou unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga.*

4.2.a. nome completo;

4.2.b. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.c. ano letivo o qual está cursando em 2026;

4.2.d. currículo;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 3622-8302.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Da(s) data(s) e local(is) de prova

5.1. O local das provas será realizado na Sede do Ministério Público do Paraná de Umuarama – Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, 3683 – Centro Cívico. Qualquer mudança de local devido ao número de candidatos será devidamente informado através dos meios de comunicação informados pelo candidato. A Prova escrita (objetiva) será realizada no DIA 26 DE NOVEMBRO ÀS 14:00 HORAS com duração de 04 (QUATRO) HORAS. Os aprovados com média superior à 6,00 (seis) serão convocados para a entrevista que será realizada no DIA 30 DE NOVEMBRO ÀS 14:00 HORAS.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.3. Durante a realização da prova, proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e a coleta da assinatura.

5.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.4.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

5.4.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.5. Será excluído do exame o candidato que:

5.5.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.3;

5.5.b. se identificar na folha de respostas;

5.5.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.5.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.5.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.5.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

5.5.g. será permitida a consulta de materiais individuais (*Vade mecum* e anotações);

6. Do processo de seleção

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

6.1. uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Constitucional (Da Administração Pública, Do Ministério Público) Direito Administrativo e Direito Processual Civil; Direito Civil; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.143/2015); LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

6.2. Entrevista com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por este;

6.3. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.4. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.5. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (cinquenta por cento) dos pontos na prova ou na entrevista (todos os candidatos de cotas mencionados nos itens 1.1 e 1.2 serão considerados aprovados em qualquer uma das fases do teste seletivo, desde que tenham o mínimo de 60% (cinquenta por cento) de acertos, independente do número de vagas ofertadas).

6.6. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.

6.7. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.

6.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 02 (dois) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail ranani@mppr.mp.br.

7. Da convocação
   7.1. O(s) candidato(s) classificado(s) será(ão) convocado(s), observando-se a ordem de classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
   7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, ou por *whatsapp*.
   7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 03 (três) dias a contar do chamamento para se manifestar, podendo:
      7.3.a. aceitar a vaga ofertada;
      7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
      7.3.c. solicitar seu reposicionamento para o final da lista de aprovados.
   7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
   7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.
   7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.
   7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo 03 (três) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos pertinentes.

8. Das disposições finais
   8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo e na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://site.mppr.mp.br/escolasuperior/estagio>.
   8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
   8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página do link a seguir <https://apps.mppr.mp.br/PortaleAdm/app/editalEstagiario?execution=e1s1>, que pode acessado na seção "Quero estagiar", "Vagas disponíveis", no link do item 8.1.
   8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
   8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
   8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Coordenador(a)-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Umuarama-PR, 17 de novembro de 2026

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Promotor de Justiça

MPPR | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Atendimento ao Cidadão de Umuarama

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Direito junto à Central de Atendimento

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
GÊNERO: ☐ M ☐ F ☐ não binário	DATA DE NASCIMENTO:	
R.G.:	C.P.F.:	
ENDEREÇO:		
	BAIRRO:	
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONE RESIDENCIAL:	TELEFONE CELULAR:	
TELEFONE RECADO:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
ANO LETIVO DO CURSO:	TURNO:	

COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?

☐ EDITAL AFIXADO EM MURAL ☐ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

☐ AMIGOS ☐ OUTRO:

Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020? ( ) Não ( ) Sim, cotas raciais

( ) Sim, cotas para pessoas com deficiência (neste caso, somente se necessário, preencher o campo abaixo)

Necessito da seguinte condição especial para a realização da prova (campo facultativo, mas, para ser deferida a solicitação, deve constar expressamente no laudo médico):

____

Declaro preencher o seguinte requisito previsto no artigo 35 da Resolução nº 4171/2016:

Art. 35. Está impedido de participar de procedimentos para seleção e exercer as funções de estagiário cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro do MPPR, do chefe ou de pessoa que tenha a incumbência de supervisão ou orientação do estágio no órgão ou unidade administrativa que esteja disponibilizando a vaga.

______________________, ____ de ______________ de ________.

____

NOME/ ASSINATURA DO CANDIDATO

Visto do Funcionário____

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução nº 4171/2016 da PGJ.

✂- ✂ -

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

Comprovante de Inscrição para o Teste Seletivo de Estagiários de [Ensino Médio/CURSO] para o Quadro de Estagiários junto à **[UNIDADE MINISTERIAL DETENTORA DA VAGA A SER PREENCHIDA]**.	
NOME/ASSINATURA:	VISTO DO FUNCIONÁRIO